

TJDF anula processo contra subprocurador

04 MAI 2005

DA REDAÇÃO

Por unanimidade de votos, o Tribunal de Justiça do Distrito Federal (TJDF) decidiu anular pro-

cedimento administrativo, instaurado pelo Ministério Público, contra o subprocurador do DF, Túlio Arantes. O advogado foi denunciado por incompatibilidade

legal entre o exercício da advocacia e a ocupação de cargo na Procuradoria Fiscal do DF. A alegação acabou sendo rejeitada pelos desembargadores, em sessão do Conselho Especial, ontem à tarde.

Túlio Arantes entrou com mandado de segurança para anular a acusação — alvo de um inquérito criminal aberto a pedido do promotor de Defesa da Ordem Tributária, Zacharias

Mustafá Neto, em 2003. No entendimento do promotor, Arantes, por exercer função de procurador na área tributária, não poderia advogar para um empresário acusado de lesar o Fisco. Estaria agindo contra os interesses da Secretaria de Fazenda do DF.

Os desembargadores no entanto concluíram que não havia justa causa para abertura do processo contra o procurador Túlio

Arantes. A OAB-DF e Procuradoria do DF também se posicionaram no caso, sustentando a inexistência de impedimento legal para os procuradores do DF atuarem como advogados. No caso que mobilizou os procuradores do DF, a presidente da OAB-DF, Estefânia Viveiros, enviou no ano passado representação contra o promotor Mustafá. Denunciou que o promotor agiu com base em “sen-

imento pessoal de inimizade, antipatia e perseguição”. O promotor negou que tivesse qualquer desavença com o Arantes.

Ao contrário dos integrantes do Ministério Público, que por lei não podem advogar, os procuradores do Estado estão liberados para defender clientes em causas que não sejam contrárias aos interesses do Governo do Distrito Federal (GDF).